



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO.
CEP 39.472-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063
e-mail: camaracapitaoeneas@hotmail.com.br
Site: <http://www.capitaoeneas.mg.leg.br>

MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

LEI 999 / 2022 Livro Fls

Sancionada em 15 / 03 / 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 965 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Capitão Enéas/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei 965 de 03 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. São feriados municipais:

- I- 20 de janeiro – São Sebastião
- II- 01 de Março – Aniversário da cidade

Parágrafo único. Ficam incluídos como feriados municipais os feriados religiosos "Sexta-Feira da Paixão" e "Corpus Christi".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Capitão Enéas (MG), 15 de março de 2022.

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LÍCIO RENAN SOUTO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS	APROVADO EM 1º VOTAÇÃO POR	PRESIDENTE
	unanimidade	
EM 15 DE março DE 2022		

Antonio Marcos Macedo
Presidente da Câmara